



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“ACELERA AÍ”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044784/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ATEM'S DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S.A.

Endereço: PAJURA Número: 103

Bairro: VILA BURITI Município: MANAUS UF: AM CEP:69072-065

CNPJ/MF nº: 03.987.364/0001-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC AM MS MT PA PR RO RR SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 04/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 30/11/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: a presente promoção é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná e São Paulo que sejam consumidoras finais dos combustíveis da empresa promotora junto aos Postos Participantes desta promoção e atendam aos requisitos do presente regulamento.

6.2 Excluem-se de participação na presente promoção as pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, não residentes nos estados descritos no item anterior e, ainda, os diretores, funcionários e colaboradores da empresa promotora e das empresas do Grupo Atem, dos postos participantes e de todas as pessoas jurídicas que, de forma direta ou indireta, tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção. Caso, por qualquer motivo, qualquer elemento sorteável seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo realizada nova apuração para definição do ganhador.

6.3 PRODUTOS PARTICIPANTES DA PROMOÇÃO: somente combustíveis comercializados pelos Postos Atem participantes da promoção.

6.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

6.5 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: no período de 01/10/2025 a 30/11/2025, a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compra de combustível, em um mesmo cupom fiscal, realizadas nos Postos Atem participantes desta promoção e listados no Anexo I deste regulamento, o consumidor terá direito a 01 (um) elemento sorteável (“Número da Sorte”) – limitado a 12 números da sorte por dia de compra – para concorrer aos prêmios ofertados por meio de apurações vinculadas ao resultado da extração da Loteria Federal e conforme os Estados participantes.

6.6 FORMA DE PARTICIPAÇÃO: Para efetivamente participar o interessado, após efetuar a compra do combustível nos termos descritos no item anterior, deverá baixar o aplicativo POSH no endereço <https://poshcash.com.br/download-app> e/ou o app Atem Clube no endereço <https://atemclube.com.br/download-atemclube>, para os Postos que já fazem uso desse aplicativo, e efetuar seu cadastro na promoção informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais, necessários à sua correta identificação e localização caso seja contemplado: i) nome e sobrenome; ii) número do CPF; iii) telefone com DDD; iv) e-mail.

6.7 Os participantes poderão cadastrar até R\$ 600,00 (seiscentos reais) em cupons fiscais emitidos em um mesmo dia, por CPF, seja em um mesmo cupom fiscal ou em vários, sendo certo que cada um deverá ter o valor mínimo exigido para participação (R\$ 50,00) exclusivamente em abastecimento de combustível e que eventual saldo remanescente ao limite de R\$ 600,00 será desprezado. Cada nota/cupom fiscal poderá conter até 2 itens participantes somente e não poderá ser emitido para CPF diverso do cadastrado na promoção. Eventual saldo remanescente de um mesmo cupom fiscal será desprezado e não dará direito a nova participação. Para os Postos que usam o app Atem Club, caso o cliente faça abastecimentos no mesmo dia porém usando os dois aplicativos – Posh e Atem Club – será considerado para efeitos de participação nesta promoção somente o 1º abastecimento realizado. Exemplo: Abastecimento de R\$ 50,00 em um mesmo cupom fiscal = 01 (um) número da sorte. Abastecimento de R\$ 250,00 em um mesmo cupom fiscal = 05 (cinco) números da sorte. Abastecimento de R\$ 50,00 em um cupom fiscal e outro abastecimento de R\$ 100,00 em outro cupom fiscal emitidos um mesmo dia = 03 (três) números da sorte, sendo 1 para o 1º cupom cadastrado e 2 para o 2º cupom cadastrado. Abastecimento pelo app Posh no valor de R\$ 50,00 em um cupom fiscal e outro abastecimento de R\$ 100,00 via app Atem Club em outro cupom fiscal emitidos um mesmo dia = 01 (um) número da sorte considerando apenas o 1º abastecimento, já que foram realizados em apps distintos no mesmo dia.

6.8 Ato contínuo deverá dar o aceite aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que os dados coletados permanecerão armazenados no banco de dados da empresa promotora para as seguintes finalidades: (i) prestar contas desta promoção à

Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Economia - SPA/ME; (ii) enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação, via e-mail, SMS e WhatsApp; (iii) analisar as participações havidas nesta promoção e seus resultados; (iv) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre os Postos Atem, com base no legítimo interesse da sua atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018); (v) para aprimorar a experiência do usuário e controle de acesso no aplicativo POSH; (vi) para fins de auditoria interna ou externa das inscrições realizadas, seja pela empresa promotora ou empresa terceira contratada para este fim.

6.9 Após o cumprimento dos passos acima o sistema fará a validação dos dados fiscais cadastrados pelo participante junto ao órgão emissor da nota e, sendo tal validação efetivada, irá gerar automaticamente, no prazo de até 72h (setenta e duas horas) úteis, o(s) número(s) da sorte de acordo com a quantidade de cupons fiscais cadastrados, o(s) qual(is) poderá(ão) ser consultado(s) pelo participante a qualquer tempo no aplicativo da promoção.

6.10 Os números da sorte eventualmente gerados a partir de um erro de transcrição de notas e/ou aceite de documento não válido para a promoção poderão ser desclassificados a qualquer tempo ainda que tais documentos inicialmente tenham sido considerados válidos.

6.11 A indicação de qualquer dado pessoal e/ou fiscal realizado de forma incorreta, incompleta, em duplicidade e/ou com inconsistências ou divergências poderá implicar, ao critério da empresa promotora, na desclassificação automática do participante com a consequente perda do direito ao prêmio caso seja contemplado.

6.12 Não são elegíveis para participação nesta promoção: i) as compras realizadas em postos não autorizados da empresa promotora e/ou não participantes da presente promoção; ii) as compras em estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas notas/cupons fiscais se destinam apenas à participação na promoção (vendas fictícias); iii) qualquer outra situação que comprove tentativa de burla ao objetivo da presente promoção, embora não citada aqui; iv) notas/cupons fiscais emitidos manualmente, v) notas/cupons fiscais cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento; vi) notas/cupons fiscais cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos fazendários competentes; vii) notas/cupons fiscais que contenham mais de 2 itens participantes; viii) notas /cupons fiscais com o consumidor identificado como Pessoa Jurídica; ix) notas/cupons fiscais com o consumidor identificado como Pessoa Física, porém com CPF divergente do cadastro realizado na promoção.

6.13 O participante deverá guardar o(s) cupom(ns) fiscal(is) original(is) legível(is) das compras realizadas por até 180 dias contados do término da promoção, pois poderá ser solicitada a comprovação da compra, caso seja sorteado, sob pena de desclassificação e não recebimento do prêmio caso os comprovantes fiscais originais não estejam legíveis, não sejam apresentados ou não atendam aos requisitos da presente promoção. A empresa promotora sugere ao participante que fotografe e/ou digitalize o cupom para evitar o desgaste do mesmo e que o mantenha em local seguro para guarda, não disponibilizando o mesmo para qualquer outra pessoa, nem mesmo familiares, de modo a evitar qualquer cadastro do mesmo em duplicidade.

6.14 Cada cupom fiscal será cadastrado pelo sistema uma única vez na promoção e somente por um participante. Em hipótese algum será admitido o cadastro duplicado e/ou sua tentativa pelo mesmo participante e/ou por terceiros.

6.15 Uma vez realizado o cadastro na forma acima cada cliente receberá o elemento sorteável ("Número da Sorte") respectivo composto de número de série e número de ordem, para concorrer ao(s) prêmio(s) desta promoção dentro do seu Estado de participação, número este que poderá ser consultado pelo cliente no aplicativo Posh.

6.16 A empresa promotora poderá solicitar a qualquer momento ao ganhador e/ou a qualquer dos participantes, para fins de auditoria e/ou validação, que apresentem todos os cupons fiscais cadastrados na promoção (e não somente o que gerou a contemplação, no caso do ganhador) sob pena de desclassificação e perda do direito ao prêmio se não cumprida esta exigência.

6.17 Os participantes poderão concorrer aos prêmios com mais de um número da sorte desde que efetuem novas compras em um ou mais postos participantes no valor mínimo estabelecido neste regulamento, dentro do período de participação e efetuem corretamente seu cadastro no hotsite e/ou aplicativo da promoção. Os prêmios serão distribuídos por Estado onde estão estabelecidos os Postos participantes. A variação da quantidade de prêmios para cada Estado deve-se ao número de Postos estabelecidos em cada um deles.

6.18 Para concorrer nas apurações desta promoção serão válidos os cadastros finalizados até os dias e horários descritos neste regulamento para cada estado participante.

6.19 Um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

900

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 23/10/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 19/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 22/10/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizer Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AMAZONAS: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	0	149	1

DATA: 30/10/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 26/10/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/10/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	RONDONIA: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	150	299	1

DATA: 06/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 02/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	PARÁ: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	600	749	1

DATA: 13/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 09/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AMAZONAS: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	0	149	1

DATA: 20/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 16/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	MT/MS/SP/PR: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	750	899	1

DATA: 27/11/2025 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 23/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02
MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	ACRE: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	450	599	1

DATA: 04/12/2025 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vaz Caminha NÚMERO: 539 BAIRRO: Zona 02

MUNICÍPIO: Maringá UF: PR CEP: 87010-420

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Prizor Assessoria Jurídica

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AMAZONAS: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	0	149	1
1	RONDONIA: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	150	299	2
1	RORAIMA: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	300	449	3
1	PARÁ: Cartão pré-pago bloqueado para saque e transferência, com carga no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), tendo como sugestão de uso a aquisição de uma motocicleta 0km.	14.000,00	14.000,00	600	749	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	140.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

REGRA DE FORMAÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS

SÉRIES: Serão emitidas 900 (novecentas) séries, numeradas de 000 (zero) a 899 (oitocentos e noventa e nove), compostas por 100.000 (cem mil) números cada série, divididas por Estado onde estão estabelecidos os Postos Participantes, conforme a seguir. A diferença de séries para os Estados participantes se deve em razão da diferença na quantidade de postos participantes em cada região.

AM: 000 – 149

RO: 150 – 299

RR: 300 – 449

AC: 450 – 599

PA: 600 – 749

MT/MS/PR/SP: 750 – 899

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 (zero) a 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) em cada série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 08 (oito) dígitos, sendo que os 03 (três) primeiros correspondem à SÉRIE e os 05 (cinco) últimos ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de número da sorte: 001-12345 = 001 (série); 12345 (elemento sorteável).

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente. Os critérios para definição dos ganhadores são os previstos a seguir.

REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE: a definição da série participante contemplada para cada grupo de séries/estados se dará pelo número formado pela CENTENA E DEZENA do 1º (primeiro) prêmio extraído da Loteria Federal.

NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série do intervalo da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries do estado específico. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração daquele estado específico.

EXEMPLO: digamos que o número formado pela centena e dezena do 1º prêmio da Loteria seja o número 99. Para a apuração do ganhador do Estado do Amazonas – cujo intervalo de séries é o 00-49 – iremos subtrair de 99 a quantidade de séries atribuídas para aquele estado, que não caso são 50. Assim, 99-50=49. Desta forma, a série contemplada para o Estado do Amazonas é a de número 49. Já para o Estado de Rondônia, o qual possui o intervalo 50-69, ou seja, 20 séries, iremos subtrair 99-20=79-20=59. Desta forma, a série contemplada no estado de Rondônia é a de número 59.

REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL: a definição do elemento sorteável contemplado em cada série apurada nos termos do item anterior se dará a partir dos números sorteados na extração da Loteria Federal, por meio da combinação das UNIDADES SIMPLES do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) prêmio, lidos de cima para baixo.

Exemplo: Os números extraídos da Loteria Federal foram:

1º 89081
2º 58972
3º 97873
4º 00884
5º 98875

Neste exemplo o número de ordem contemplado em cada série apurada é o 12.345 que coincide com as unidades simples do 1º ao 5º prêmio extraído pela Loteria lidos de cima para baixo.

NÚMERO DA SORTE CONTEMPLADO: Número que coincide com a série e o elemento sorteável apurados nos termos deste regulamento.

REGRA DE APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: Para determinação do participante contemplado em cada grupo ou Estado este deve possuir o “número da sorte” que coincide exatamente com o “número da sorte contemplado” e atender aos critérios de participação, sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

REGRA DE DESCLASSIFICAÇÃO: Caso algum participante venha a ser desclassificado por motivo justificado previsto neste regulamento, o prêmio que lhe cabia será atribuído ao participante portador do número mais próximo ao do número apurado com base no resultado da Loteria Federal, desde que ainda não tenha sido contemplado nesta promoção.

CRITÉRIO DE APROXIMAÇÃO: No caso de não ter sido distribuído em cada série apurada o “número da sorte contemplado” ou o mesmo não atenda aos critérios de participação, a determinação do participante contemplado em cada série será o “elemento sorteável” imediatamente superior, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, dentro da mesma série apurada, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal.

NOTA: Caso não tenha sido distribuído nenhum “elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem o intervalo de séries de cada Estado, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior, mas sendo certo que um mesmo participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta promoção.

DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE: A geração e distribuição dos números da sorte será feita de forma aleatória e não sequencial.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica, documental, crimes cibernéticos, estelionato e qualquer outro previsto em lei. Poderão ser excluídos, ainda, pelo não preenchimento dos requisitos previamente determinados ou em decorrência de informações incorretas, incompletas ou equivocadas, tudo de acordo com as regras descritas neste regulamento e plano de operação. Para efeito deste item, também considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas, incompletas, falsas e/ou em duplicidade; a participação de pessoas não elegíveis e/ou de compras realizadas fora do período de participação ou em Postos não participantes, conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente pelo participante, com o intuito de beneficiar a si ou a outrem; o cadastro duplicado de cupom fiscal pelo mesmo participante e/ou por outros participantes; outras situações que possam vir a ocorrer e que sejam consideradas ao critério da empresa promotora, uma tentativa de obter vantagem indevida, que não atenda aos objetivos desta promoção e/ou que não garanta igualdade de condições a todos os participantes.

12.2 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, mecânicos, repetitivos ou programados, robóticos ou fraudulentos que criem condições de cadastramento, navegação ou participação consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando verificados, haverá a exclusão e bloqueio do participante da promoção e de todas as suas participações (elementos sorteáveis atribuídos), sem necessidade de comunicação prévia.

12.3 Constatada a ocorrência de quaisquer das condições acima descritas durante a apuração, o Participante será desclassificado. Caso o Participante seja elegível ao prêmio, será, do mesmo modo, desclassificado, sendo o prêmio disponibilizado a outro Participante nos termos previstos no item 11 deste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A divulgação dos nomes dos ganhadores e números da sorte contemplados ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a data da apuração, por meio do hotsite da promoção – www.atemcombustiveldobem - e mídias sociais da empresa promotora, e desde que o procedimento de validação dos contemplados já tenha sido finalizado, nos termos deste regulamento. Do contrário, no site será divulgada a informação de que o ganhador ainda está em processo de auditoria e validação.

13.2 Os contemplados serão notificados por telefone ou e-mail, de acordo com os dados fornecidos no seu cadastro, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da apuração.

13.3 A empresa promotora não se responsabiliza por e-mails incorretos, inválidos, que tenham ido para caixa de spam e/ou lixo eletrônico, bem como por telefones que estejam impossibilitados de receber chamadas. Será de responsabilidade do participante fazer a verificação adequada de sua caixa postal e de manter seus telefones aptos a receber chamadas.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues aos respectivos ganhadores livres e desembaraçados de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração em um dos postos participantes ou no domicílio do contemplado, ao critério da empresa promotora.

14.2 A entrega do prêmio somente será realizada depois que todos os dados e documentos previstos no item abaixo forem entregues pelo participante contemplado e devidamente validados.

14.3 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: A empresa promotora solicitará por e-mail ou telefone aos participantes selecionados nesta promoção, para o fim de validação da sua condição de contemplado e após o contato mencionado no item 13 acima, que enviem por correio eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do efetivo contato com o participante selecionado, o que segue: a) cópia do(s) comprovante(s) fiscal(is) relativo(s) às compras cadastradas na promoção, de forma legível, onde apareça todos os produtos adquiridos, data da compra, número do cupom fiscal e CNPJ do estabelecimento, podendo este documento ser dispensado, ao critério da empresa promotora e, obrigatoriamente os seguintes documentos; b) cópia autenticada do documento de identidade (RG) frente e verso; c) cópia do CPF; d) cópia autenticada de um comprovante de residência (deve ser talão de água, luz, telefone ou gás) em seu nome ou de um ascendente, descendente ou cônjuge, emitida no máximo há 60 (sessenta) dias.

14.4 Todos os documentos deverão ser verdadeiros, válidos e deverão estar digitalizados e plenamente legíveis, sem qualquer corte ou rasura.

14.5 Na eventualidade da empresa promotora exigir os documentos aqui previstos e o consumidor contemplado se recusar a enviá-los e/ou enviá-los de forma errônea, ilegível ou incompleta ou não enviá-los, poderá ser desclassificado e o prêmio será atribuído a outro participante conforme regra de aproximação indicada no item 11 deste regulamento.

14.6 Concluída a análise dos documentos encaminhados à empresa promotora, caso o selecionado não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, seja por problemas nos documentos apresentados e/ou por irregularidades no cadastro ou forma de cadastramento, será desclassificado, ocasião na qual será identificado o portador do número de participação mais próximo ao do número contemplado, desde que ele já não seja outro ganhador do mesmo sorteio, participante este que também passará pelo procedimento indicado neste regulamento.

14.7 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o participante selecionado será declarado vencedor desta promoção, fazendo jus ao prêmio respectivo.

14.8 A empresa promotora reserva o direito de solicitar documentos adicionais ao participante caso os enviados não atendam aos requisitos aqui estabelecidos, em caso de suspeita de fraude, indícios de falsificação e/ou para fins de auditoria, ao seu critério. O não atendimento da solicitação desses documentos poderá ensejar a desclassificação automática do participante.

14.9 No caso do contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito, em até 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime.

14.10 Presume-se que os participantes não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeçam de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos.

14.11 O prazo de prescrição do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do contemplado será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da apuração, nos termos da legislação vigente.

14.12 Cada contemplado nesta promoção, pelo período de 01 (um) ano contado da contemplação, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus às Empresas Promotoras.

14.13 A empresa promotora esclarece que o cartão premiação entregue será vinculado obrigatoriamente ao CPF do contemplado e que a aquisição da motocicleta descrita no item 8 é mera sugestão de uso do prêmio, sendo que o valor foi definido com base em orçamento realizado em 16/09/2025, junto à concessionária da marca sugerida. Eventuais oscilações no valor de mercado, para mais ou para menos, à época da fruição do prêmio – e caso o ganhador opte por aderir à sugestão de uso – não serão de responsabilidade da promotora, não podendo o ganhador solicitar qualquer complementação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Tendo em vista as características do ambiente da internet, a empresa promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes que não forem realizados por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma forma, a empresa promotora não se responsabilizará pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones dos participantes, que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o aplicativo da promoção.

15.2 Os participantes concordam expressamente que a empresa promotora não será responsável por qualquer ato de terceiro, caso fortuito ou força maior que possa impossibilitar a participação dos interessados em alguma das datas previstas, como, por exemplo, mas não exclusivamente, horários de funcionamento dos pontos de venda, qualidade do atendimento de terceiros, problemas de linhas telefônicas de celular ou fixa, central de atendimento, comunicação, software, hardware, velocidades de acesso à internet, provedores de acesso à internet, vírus, hackers, manipulações, sites ou ferramentas, que aconteçam isolada ou conjuntamente. Em razão do exposto acima, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero durante o período da promoção, a empresa promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

15.3 A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao app da promoção, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas

- humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;
- d) Indisponibilidade temporária do hotsite por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle da empresa promotora ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições.
- g) Não recebimento das inscrições por falha do provedor da internet do participante ou da concessionária.
- h) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão.

15.4 Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão ser desclassificados e responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

15.5 Os dados e informações coletados/gerados nesta promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas. Em hipótese alguma os mesmos serão divulgados a terceiros, mas tão somente ao órgão competente (SPA/ME) e empresa de assessoria jurídica contratada (Prizor Assessoria Promocional) a qual procederá ao protocolo dos dados junto à SPA/ME nos termos exigidos.

15.6 Ao participar desta promoção os participantes concordam com todas as disposições constantes deste regulamento.

15.7 A presente promoção será divulgada no hotsite <https://www.atemaceleraai.com.br> e nas redes sociais das empresas promotoras, sendo que os materiais de divulgação conterão o número do Certificado de Autorização emitido pela SPA/ME, a fim de atender ao disposto no art. 35 da Portaria SEAE/ME nº 7638/2022.

15.8 As dúvidas e controvérsias dos participantes referentes à promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária e, persistindo, submetidas à consideração da SPA/ME.

15.9 A empresa protocolará junto à SPA/ME, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, a Lista de Participantes contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.10 A empresa promotora, quando realizar o tratamento de dados pessoais, atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

15.11 A empresa promotora coleta e trata dados pessoais para cadastro do interessado na promoção conforme formulário de cadastro no aplicativo POSH.

15.12 Os dados pessoais serão coletados e tratados pela empresa promotora para devida execução desse regulamento, especialmente as finalidades previstas na cláusula 6.8.

15.13 Para execução das finalidades listadas na cláusula 6.8, a empresa promotora poderá contar com o apoio de terceiros e de outras empresas de seu grupo, com quem compartilhará os dados pessoais. Todavia, o terceiro também estará submetido a legislação de proteção de dados.

15.14 A empresa promotora poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas na cláusula 6.8, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

15.15 A empresa promotora não está autorizada a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do previsto na cláusula 6.8.

15.16 A empresa promotora mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

15.17 O titular dos dados, ora participante da promoção, tem direito de obter da empresa promotora, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

15.18 Para que o participante exerça os direitos listados acima ou caso queira saber mais de como a empresa promotora trata os dados pessoais do participante, basta enviar um e-mail para privacidade@grupoatem.com.br.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 24/09/2025 às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PBS.KGZ.NAI